



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1118  
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP 56.750-000



LEI Nº 189/2000.

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha Estado do Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a ampliação do sistema de abastecimento d'água do Sítio Quati:

2.6.1. – Divisão de Obras e Urbanismo:

13764471-49 – Implantação do Sistema de Abastecimento D'água simplificado do sítio Quati.

4.1.1.0. – Obras e Urbanismo.....RS 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento às despesas com o presente Crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

2.6.2. – Divisão de Rodovias Municipais

16885342.29 – Manutenção da Unidade.....RS 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2000.

João Batista Martins – Prefeito.

João Batista Martins  
PREFEITO